



DIREF informa sobre utilização dos sistemas AJG e e-CPTEC



Regional Federal da 1ª Região (TRF1) pela Resolução Presi nº 20/2012.

O sistema e-CPTEC, por sua vez, é destinado ao gerenciamento e à escolha dos interessados em prestar serviços de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, conforme disposto nos artigos 156 e seguintes do CPC, que preveem a assistência de

perito ao juízo quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico. O e-CPTEC, que possibilita o credenciamento de profissionais e órgãos técnicos para atuarem junto à Justiça Federal da 1ª Região, foi regulamentado no TRF1 pela Resolução Presi nº 8122538/2019, em cumprimento à Resolução CNJ nº 233/2016, que criou o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC).

Atualmente, os NUCODs são responsáveis pela administração dos dois sistemas, porém após consulta a todas as Seções Judiciárias, a Diretoria-Geral do TRF1 (DIGES) constatou que existe consenso para que a administração do sistema e-CPTEC passe a ser responsabilidade dos Núcleos Judiciários (NUCJUs). Oportunamente, a retificação da responsabilidade pelo credenciamento será realizada por meio de ato normativo.

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

A Direção do Foro traz no Despacho DIREF nº 16462180 esclarecimentos sobre uso dos Sistemas de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) e de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (e-CPTEC), destacando que o AJG deve ser utilizado apenas na competência dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e o e-CPTEC nos processos em tramitação nas demais Varas.

O sistema Assistência Judiciária Gratuita (AJG) destina-se, de modo exclusivo, ao cadastramento de advogados dativos e voluntários, curadores, peritos, tradutores e intérpretes para prestação de serviços de assistência judiciária gratuita no âmbito da Justiça Federal e da jurisdição delegada, sendo os Núcleos de Apoio aos Juizados Especiais Federais (NUCOD), de cada Seção Judiciária, a unidade responsável pela realização dos credenciamentos no sistema. O AJG foi criado pela Resolução CJF nº 201/2012 e regulamentado no Tribunal

CJF aprova criação de Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou a Resolução nº 781/2022, que dispõe sobre a criação, o funcionamento e a organização do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo e a política de concepção, sustentação e gestão dos sistemas corporativos nacionais, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. A Resolução já está em vigor desde a sua publicação, em 10 de agosto, e foi assinada pelo então Presidente do CJF, Ministro Humberto Martins.

O Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo da Justiça Federal (CTDEC-JF) tem por finalidade a articulação e a coordenação dos sistemas corporativos nacionais da Justiça Federal, a fim de possibilitar a criação de um ambiente colaborativo, no qual serão aplicadas modernas técnicas de gerência, métodos de desenvolvimento de *softwares* e arquiteturas de referência para a viabilização de uma atuação conjunta dos Tribunais Regionais Federais e do Conselho da Justiça Federal.

O CTDEC-JF tem como órgão central o Comitê Gestor Nacional (CGN), que será responsável por propor ao Presidente do CJF a relação dos sistemas de informação de caráter nacional, as premissas e estratégias, bem como toda a regulamentação necessária para o desenvolvimento, a homologação, a implantação, a evolução, o suporte, as interfaces e a sustentação dos sistemas, entre outras atribuições.

As Comissões Temáticas de Negócio (CTN) serão órgãos permanentes e auxiliares do CTDEC-JF, sendo diretamente



vinculadas ao CGN e relacionadas aos diversos segmentos de negócio. Serão constituídos Grupos de Trabalho responsáveis pelo desenvolvimento, pela manutenção e pelo suporte de cada sistema, os quais serão integrados por profissionais da área da Tecnologia da Informação, pertencentes, preferencialmente, aos quadros de servidores do Conselho, dos TRFs e/ou das Seções Judiciárias.

O Plenário do Conselho da Justiça Federal aprovará os sistemas nacionais relacionados no Catálogo de *Softwares* de Desenvolvimento Colaborativo, que deverá ser adotado por todos os TRFs e respectivas Seções Judiciárias.

A Resolução CJF nº 781/2022 revogou as Resoluções nº 632, de 21 de maio de 2020 e a nº 695, de 15 de março de 2021.

Confira a íntegra da Resolução no [link https://bit.ly/3LbakkY](https://bit.ly/3LbakkY).

TRF1 publica Edital para promoção de juiz federal ao cargo de desembargador federal

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) publicou o Edital (Asmag 007/2022) para provimento de treze cargos de desembargador federal que se encontram vagos. Os juízes interessados podem se inscrever até às 19h (horário de Brasília), do dia 23 de setembro, por meio do Sistema de Magistrados, no portal do Tribunal na *internet*.

Dos 13 cargos disponíveis, 7 serão promovidos pelo critério de merecimento e 6 pelo critério de antiguidade. As vagas são decorrentes da Lei nº 14.253/2021 que ampliou o número de desembargadores federais do TRF1 de 27 para 43.

Os magistrados interessados em concorrer às vagas por merecimento, deverão

encaminhar os documentos, inclusive os números de CPF e título de eleitor, em PAe aberto pelo próprio candidato e relacionado ao PAe 0041795-08.2022.4.01.8000, até o dia 5 de outubro de 2022.

Os juízes federais candidatos às vagas por antiguidade também deverão inserir, até o dia 5 de outubro, o *curriculum vitae*, contendo inclusive os números do CPF e título de eleitor, no PAe 0041795-08.2022.4.01.8000.

Os eventuais pedidos de desistência poderão ser apresentados, pelo mesmo sistema, até o dia 30 de setembro.

Para conferir o Edital na íntegra basta acessar o [link https://bit.ly/3eBoteW](https://bit.ly/3eBoteW).

Aniversariantes

Hoje: Susana Lucia Pinto Araújo Silva (11ª Vara), Paulo Galvão de Amorim (Numan), Tássis Almeida Caires (Vitória da Conquista), Vitor Costa Pinheiro (22ª Vara), Eduardo de Albuquerque Bezerra Cabral (Eunápolis), Valfredo Santos Mota (Turma Recursal). **Amanhã:** Simone Vieira da Costa (14ª Vara), Erika Lucia de Carvalho Sá (17ª Vara), Maurício de Oliveira Coelho (Feira de Santana).

Parabéns!



Sua Saúde

Setembro Amarelo: a vida é a melhor escolha!

O suicídio é uma triste realidade que atinge o mundo todo e gera grandes prejuízos à sociedade. Desde 2014, a Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, em parceria com o Conselho Federal de Medicina – CFM, organiza, em território nacional, o Setembro Amarelo, a maior campanha anti estigma do mundo.

Todos nós devemos atuar ativamente na prevenção ao suicídio, tema que ainda é visto como tabu, porém é importante falar a respeito, orientando pessoas suscetíveis na busca por ajuda.

Mas como identificar alguém que precisa de ajuda? Pessoas sob risco de suicídio podem apresentar: comportamento retraído; irritabilidade, pessimismo ou apatia; sentimentos de solidão, impotência e desesperança; podem odiar-se ou sentir-se sem valor; ter doenças psiquiátricas como depressão, bipolaridade, esquizofrenia, ansiedade generalizada, entre outras.

Se você conhece alguém que está passando por momentos difíceis, com depressão e sem vontade de viver, é fundamental agir o mais rápido possível, buscando apoio médico e psicológico. Existe o **Portal Disque 188**, do Centro de Valorização da Vida (CVV), é um serviço gratuito de apoio emocional, que funciona em todo o território nacional 24h por dia, diariamente, inclusive feriados, sábados e domingos. Conheça também a **Cartilha Suicídio Informando para Prevenir** (<https://bit.ly/3BD14mq>). Informe-se. Ajude. A vida sempre vai ser a melhor escolha. (Fontes: www.setembroamarelo.com e www.vittude.com).

